



LEI MUNICIPAL Nº 1.396 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Altera a Lei Municipal nº 1.247, de 06 de Novembro de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a adequação dos valores constantes no PPA 2018/2021, lei municipal nº 1.247, de 06 de novembro de 2017, para elaboração do orçamento 2021.

Art. 2º - Ficam criadas as ações no PPA 2018/2021, lei municipal 1.247, de 06 de novembro de 2017 a seguir discriminadas:

Programa	Ações	Valores
		2021
0010	1.069 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA LIMPEZA PUBLICA	250.000,00
0009	1.070 - CONST/REFORMA/AMPLIAÇÕES CENTRO CULTURAL	200.000,00
0003	1.071 - CONST/REFORMA/AMPLIAÇÕES GABINETE ODONTOLÓGICO	170.000,00
0003	1.072 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	285.000,00
0009	2.098 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	50.000,00
0010	1.073 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA - COND. RIO SAPUCAI	500,00
0003	2.099 - MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	45.000,00
0003	2.100 - MANUT. ATENDIMENTOS BÁSICOS DE SAÚDE - ALIMENTAÇÃO	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
CNPJ: 17.935.370/0001-13



Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista - MG, 21 de Outubro de 2020.


Augusto Hart Ferreira
Prefeito Municipal